



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. Nº 32/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 199, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo, **SEI 18201.003139/2024.90**, Parecer Técnico DCF nº **205/2024**, registrada na FEMARH sob o código **G-03-01**, ao Empreendedor:

NOME: ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 290.771.413-91
ENDEREÇO: VICINAL 01, KM 5,5, GLEBA EQUADOR.
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS/RR

ATIVIDADE: MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS NATIVAS- PLANO OPERACIONAL ANUAL.

ÁREA
LICENCIADA: 695,5862 HECTARES.

EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTO ANTONIO

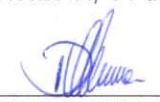
ENDEREÇO: VICINAL 01, KM 5,5, GLEBA EQUADOR, MUNICÍPIO:
RORAINÓPOLIS/RR

VALIDADE: 14/10/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

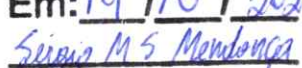

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2024.


DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH/RR
DIFLOR
RECEBEMOS

Em: 14 / 10 / 2024


CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1- Publicar a Licença em jornal de grande circulação.
- 2- Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento.
- 3- A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 4- Cumprir as ações descritas no POA e no PMFS.
- 5- Entrar com pedido de Renovação da Licença de Operação 120 dias antes do vencimento.
- 6- Qualquer Alteração no projeto deverá ser informado preliminarmente a FEMARH.
- 7- Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.
- 8- A FEMARH não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o Responsável Técnico.
- 9- Com formação de pasto na fazenda, é necessária ATENÇÃO à proteção florestal da unidade de manejo - AMF para evitar ocorrência de incêndios florestais.
- 10- Acampamentos para as operações devem SER CONSTRUÍDOS em conformidade com as leis trabalhistas para manter a integridade dos operadores conforme normas regulamentadoras dos trabalhadores rurais bem como o uso obrigatório de EPI's.
- 11- Apresentado plano de sinalização (90 dias após emissão da licença) da unidade de manejo para o trânsito de veículos no interior da fazenda e a instalação de placas indicativas do projeto conforme modelo anexo X da Lei Estadual 985/2015.
- 12- As áreas já exploradas deverão ser de fácil acesso para as futuras vistorias técnicas.
- 13- Alteração do contrato de vinculação da matéria prima florestal celebrada com o detentor do plano de manejo florestal aprovado, seja apresentado imediatamente a esta FUNDAÇÃO sob pena de sanções administrativas ou até suspensão das atividades.
- 14- As atividades já executadas no projeto de manejo devem sempre ser incluídas ao projeto principal, a fim de atualizar o planejado com o executado, algumas deficiências devem ser superadas ao longo do processo, tais como o estudo de crescimento e desenvolvimento da floresta manejo, ou melhor, definir a necessidade de tratamentos silviculturais adequados no manejo da floresta.
- 15- Apresentar estudo complementar de ajuste de equação de volume na reformulação do PMFS, bem como a atualização das operações já executadas.
- 16- Deverá ser operacionalizada única e exclusivamente na FAZENDA SANTO ANTONIO, localizada na VICINAL 01, GLEBA EQUADOR, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

COORDENADAS DE REFERÊNCIA:

Latitude 00 31' 59,67180"N e Longitude -60 17' 00,46509"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo SEI 18201.003139/2024.90,
PARECER 205/2024 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF.

VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 4.186,51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Joyce Silva Freitas Gomes
ART N° RR20240142084 (Elaboração)
ART N° RR20240142082 (Execução)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Antônio José Oliveira, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 1068794 SSP/MA e CPF 290.771.413-91, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antônio, vicinal 01 km 5,5, gleba Equador, município de Rorainópolis - RR, CEP: 69373-000;

OUTORGADO: Sérgio Mateus Sid Mendonça, brasileiro, estado civil solteiro, geólogo, portador de cédula de Identidade nº 4507282 SSP/RR e CPF 041.743.352-22, endereço eletrônico: sergiomateus.57@gmail.com, residente e domiciliado na rua Milton Maduro, casa 1340, bairro Alvorada, município de Boa Vista-RR, CEP: 69317230, com endereço profissional em Rua Lírio do Vale, nº 181/4, Bairro Aparecida, Cidade Boa Vista.

PODERES: A quem confiro poderes especiais de representar o outorgante perante o ITERAIMA, FEMARH, IBAMA, INCRA e IPHAN, a fim de que possa tratar dos interesses que envolvem o outorgante, podendo para tanto, requerer, aceitar e receber documento, prestar esclarecimentos nos projetos que forem apresentados perante os órgãos citados.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2024.

Validade de 1 ano a partir da assinatura desta procuração.

ANTONIO JOSE
OLIVEIRA:29077141
391

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
OLIVEIRA:29077141391
Dados: 2024.10.14 09:26:13
-04'00'

OUTORGANTE: ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA

CPF nº 290.771.413-91